



# BOLETIM OFICIAL

## SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais.  
Anúncios judiciais e outros.

### AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

#### MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTES E TELECOMUNICAÇÕES

##### Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares

DELIBERAÇÃO N° 098/2009

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 2 de Outubro de 2009, conceder à empresa GEPRO – Gestão e Execução de Projectos, Lda., com sede social em Achada Santo António, Cidade da Praia, e registo comercial n° 0179020080811 – Praia, representada pelo sócio gerente Salvador Nunes Furtado, residente em Palmarejo, Cidade da Praia, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

#### A- OBRAS PÚBLICAS

##### 1ª Categoria (Edifícios e monumentos)

2ª Subcategoria (Edifícios e monumentos nacionais) na classe 1 (30.000 contos)

8ª Subcategoria (Trabalhos de carpintaria de toscos e de limpos) na classe 1 (30.000 contos)

9ª Subcategoria (Caixilharias de perfis metálicos e vidros e serralharia civil) na classe 1 (30.000 contos)

10ª Subcategoria (Trabalhos de alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) na classe 1 (30.000 contos)

11ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes) na classe 1 (30.000 contos)

12ª Subcategoria (Limpeza e conservação de edifícios) na classe 1 (30.000 contos)

##### 2ª Categoria (Vias de comunicação e obras de urbanização)

6ª Subcategoria (Parques, ajardinamentos e arruamentos em zonas urbanas) na classe 1 (30.000 contos)

7ª Subcategoria (Saneamento básico) na classe 1 (30.000 contos)

##### 4ª Categoria (Instalações especiais)

2ª Subcategoria (Canalizações, água e esgotos em edifícios, gás, ar comprimido, vácuo e respectivos dispositivos) na classe 1 (30.000 contos)

9ª Subcategoria (Instalações de iluminação, sinalização e segurança) na classe 1 (30.000 contos)

A presente deliberação só se toma eficaz com a emissão do competente alvará.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 2 de Outubro de 2009. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(809)

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários  
e da Reinserção SocialCLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO DE INGRESSO  
NA CATEGORIA DE TÉCNICOS SUPERIORES

Nos termos do artigo 30º, n.º 2 e 3 do Decreto-Lei 10/93, de 8 de Março, tornam-se públicos os resultados definitivos do concurso interno para a selecção de 5 (cinco) técnicos superiores, referência 13, escalão A, do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e de Reinserção Social:

## Classificação Final

Candidatas Efectivas					
Classif.	Candidatas	Concelho	Pontuação		Pont Final
			Análise Curricular	Entrevista Profissional	
1º	Evanísia Maria Pinto Além	S. Vicente	55	37	48
2º	Nélida Brito	Praia	54	37	47
3º	Ana Maria dos Santos Monteiro	Praia	54	35	46
4º	Maria o Nascimento Gomes Barros	Praia	51	36	45
5º	Yolanda de Jesus Rodrigues	Praia	54	30	44a)
Candidatas Suplentes					
6º	Maria do Carmo do Rosário Monteiro	S. Vicente	53	30	44a)
7º	Arlinda da Graça	Praia	50	25	40
Candidatas Excluídas					
8º	Manuela Neves Pires b)	S. Vicente			
9º	Jailza Helena Andrade Ramos c)	S. Vicente			
10º	Sónia Maria Tavares Pereira c)	Praia			

- a) Tendo em conta que a Yolanda Rodrigues e a Maria do Carmo Monteiro, obtiveram a mesma pontuação final (44), decidiu o júri preferir a primeira, nos termos do que dispõe o artigo 34º, n.º 2 a linha e) do Decreto-Lei 10/93, de 8 de Março, ou seja, sendo esta mais antiga, do que a segunda candidata, na Administração Pública.
- b) O Juri decidiu excluir a candidata Manuela Neves Pires, da fase das entrevistas, por esta, à data da apreciação dos currículos pelo júri, já ter aceite a nomeação como Directora da Cadeia Regional de Ponta do Sol, tendo a tomada de posse ocorrido em 21 de Julho de 2009.
- c) Também as candidatas Jailza Helena Andrade Ramos e Sonia Maria Tavares Pereira, foram desde logo excluídas da fase das entrevistas, pois que num universo de dez candidatas e pela mera apreciação dos currículos apresentados, considerou o Júri, que o perfil destas era o que menos se adequava aos critérios pretendidos pela Direcção Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção Social, tanto pela ausência de experiência profissional ou formação complementar na área solicitada, como por as duas candidatas serem as únicas com estudos superiores que, embora sendo da área das Ciências Sociais e Humanas, têm uma menor correlação com a área dos Serviços Penitenciários e da Reinserção Social.

**OBS.:** A classificação e a ordenação finais resultaram da média ponderada dos resultados parciais atribuídos a cada um dos métodos de selecção aplicados a saber:

- a) Avaliação Curricular — 60%
- b) Entrevista — 40%

Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção Social, na Praia, aos 18 de Agosto de 2009. — A Presidente do Júri do Concurso, *Mara Dantas dos Reis*.

(810)

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado  
e Identificação

## Conservatória dos Registos da Região da Praia

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

## EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento da nomeação da gerência da sociedade por quotas denominada "CAPITAL MANAGES, LDA", com sede na cidade da Praia, com o capital 5.000.000\$00, matriculada sob n.º 20/1996/05/31;

GERÊNCIA: Exercida pelo senhor Alberto Agídio Miranda

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 10 de Dezembro de 2008. — A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(811)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão, quotas, alteração do objecto social e alteração parcial do contrato da sociedade comercial por quotas denominada "KX – KOMXTILO – Centro de Beleza e Bem Estar, Lda.", com sede em Palmarejo, cidade da Praia, com o capital de 350.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 2639/2008/02/11;

CEDENTE:

Helena Rosa Silva Tomás de Sousa Matos.

Estado civil: Casada no regime de comunhão de adquiridos com João Miguel Coelho de Sousa Matos

Naturalidade: Luanda - Angola

Residência: Palmarejo - Praia

QUOTA TRANSMITIDA: 178.500\$00

CESSIONÁRIA: Rosária da Cruz Matias

Estado Civil: solteira, maior.

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente

Residência: Palmarejo, cidade da Praia.

Em consequência altera-se o artigo 4º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 4º

CAPITAL: 350.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e responde duas quotas distribuídas da seguinte forma:

- Rosária da Cruz Matias; 178.500\$00

- Rosária da Cruz Matias; 171.500\$00

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 21 de Agosto de 2009. — A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(812)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

Artigo 3º

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quotas, aumento de capital e alteração parcial do contrato da sociedade comercial por quotas denominada “SERIESTE – Criatividade Publicitaria Gráficas e Design, Lda.”, com sede em Ponta de Água, cidade da Praia, com o capital de 200.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 2040/2006/04/26;

CEDENTE:

Ester Marcelina Ferreira de Andrade Rocha.

Estado civil: Casada no regime de comunhão de adquiridos com Sérgio Paulo Delgado Rocha

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia

Residência: Ponta de Água, cidade da Praia.

QUOTA TRANSMITIDA: 100.000\$00

CESSIONÁRIO: João Pedro Lopes Monteiro

Estado civil: Casado no regime de comunhão de adquiridos com Isabel Alves Fernandes Lopes

Naturalidade: Freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo

Residência: Fazenda, cidade da Praia.

Montante do aumento: 4.800.000\$00 em espécie

Em consequência altera-se o artigo 4º, do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

## Artigo 4º

CAPITAL: 5.000.000\$00, integralmente realizado e corresponde a duas quotas distribuídas da seguinte forma:

- João Pedro Lopes Monteiro; 2.750.000\$00, corresponde a 55%;
- Sérgio Paulo Delgado Rocha; 2.250.000\$00, corresponde a 45%.

Encontra-se depositado o relatório elaborado nos termos do artigo 130º do C.E.C.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 24 de Agosto de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(813)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração do objecto social da sociedade por quotas, denominada “VARELA C – Viaturas & Peças Auto, Lda.” com sede nesta cidade da Praia, com o capital de 5.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1673/2004/10/13

Em consequência altera-se o artigo 3º do pacto social, que passa a ter a seguinte redacção:

<http://kiosk.incv.cv>

A sociedade tem por objecto a venda de materiais de construção viaturas e peças auto, comércio geral a grosso e a retalho de géneros alimentícios, importação e exportação de viaturas e peças auto, produção e comercialização de derivados de ferro, alumínio, couro e fibra de vidro, pintura auto, bate-chapa e mecânica auto, produção e transformação de acessórios auto.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 2 de Setembro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(814)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de nomeação dos órgãos sociais da sociedade anónima denominada “MARISOL HOTEIS, SA” com sede nesta Cidade da Praia, com capital social de 23.400.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 688/1999/03/15.

Assembleia-Geral:

Presidente da Mesa: Agnelo Alberto Martins Tavares

Secretária: Soraia Miranda Oliveira

Conselho de Administração:

Presidente: Agnelo Chantre Oliveira

Administradores: Maria da Glória Oliveira e Pedro Jorge Sousa Oliveira.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 9 de Setembro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(815)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “Associação da Juventude Adventista” adiante identificada por “JA”, com sede na Avenida Amílcar Cabral, número trinta e três, ilha de Santiago e por deliberação da assembleia-geral, mediante proposta da direcção, poderá a mesma mudar a sua sede para outro local e abrir secções em qualquer ponto do território nacional, de duração indeterminada, com o património inicial de duzentos e cinquenta mil escudos, tendo por finalidades:

1. Ajudar os associados a desenvolver a sua vida física, moral e espiritual;
2. Promover a felicidade e o prazer pela vida;
3. Promover acampamentos, acantonamentos, e outras actividades de ar livre, estudos, pesquisas, classes progressivas, distinções profissionais;
4. Organizar, apoiar e participar em acções humanitárias e de desenvolvimento dentro e fora do país;

6E5FF323-6F7A-4F74-AA65-5C38B53EC79C

5. Ensinar a renúncia às drogas, ao álcool, tabaco, e outras substâncias nocivas ao corpo;
6. Organizar e participar em conferências, debates e colóquios, exposições, concertos, concursos e outras actividades culturais, a nível nacional e internacional;
7. Abrir e manter centros pedagógicos e campos de formação e de férias;
8. Fomentar a criação de clubes educativos e de recreio;
9. Promover e apoiar publicações para a juventude;
10. Fomentar a cooperação com entidades que desenvolvam objectos afins aos da associação;
11. Defender e proteger o património e o ambiente em geral;
12. Incentivar a cultivar o espírito de solidariedade e de altruísmo;
13. Abrir e manter centros nacionais e regionais de formação para os dirigentes das diversas actividades desenvolvidas pela associação;
14. Tudo o que puder contribuir para a educação, estilo de vida saudável e edificação da juventude, seus dirigentes.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 29 de Setembro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(816)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

#### EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um contrato de cessões de quotas e alteração parcial do pacto social da sociedade comercial denominada “AGUATECH – Agua & Tecnologia, Lda.”, com sede na Várzea da Igreja, São Domingos e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 2608/2008/01/18.

CEDENTE: Maria de Fátima Afonseca Cruz Rodrigues.

Estado civil: Casada no regime de comunhão de adquiridos com José Filomeno Ferreira Rodrigues.

Naturalidade: Freguesia de São João Baptista, Concelho de Boa Vista.

Residência: Colégio - São Domingos.

QUOTA TRANSMITIDA: 1.650.000\$00.

CESSIONÁRIA: Ana Maria Lavínia Paturca.

Estado civil: solteira, maior.

Naturalidade: Sibú - Roménia.

Residência: Palmarejo - Cidade da Praia.

CEDENTE: Maria Estefânia de Lourdes Teixeira de Andrade.

Estado civil: solteira, maior.

Naturalidade: Freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe, Fogo.

Residência: Palmarejo - Cidade da Praia.

QUOTA TRANSMITIDA: 1.650.000\$00.

CESSIONÁRIA: Ana Maria Lavínia Paturca, atrás identificada.

Em consequência das cessões de quotas, altera-se o artigo quarto correspondente do pacto social que passa a ter a seguinte e nova redacção:

#### Artigo 4.º

O capital social da sociedade é de cinco milhões de escudos cabo-verdianos e está realizado em 50% em dinheiro e corresponde à soma de três quotas seguintes:

- Ana Maria Lavínia Paturca, 1.700.000\$00;
- Ana Maria Lavínia Paturca, 1.650.000\$00;
- Ana Maria Lavínia Paturca, 1.650.000\$00.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 2 de Outubro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(817)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

#### EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial anónima, nos termos seguintes:

FIRMA: “CABEÓLICA, S.A.”

SEDE: 1. Conjunto Imobiliário “América”, Bloco C, 1.º B, Largo da Europa, Meio d’Achada Santo António - Cidade da Praia.

2. Por deliberação do conselho de administração, a sociedade, observados os formalismos e condições legais aplicáveis pode deslocar a sede social para qualquer outro local dentro do País, proceder à abertura e encerramento de delegações, agências, sucursais, filiais ou outras formas de representação em quaisquer locais do território nacional ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

1. A gestão de parques eólicos, a produção e a comercialização de energia eólica e dos respectivos serviços auxiliares;
2. Por deliberação do Conselho de Administração, a sociedade poderá subscrever ou adquirir participações em sociedades, consórcios ou agrupamentos de empresas de objecto diferente do seu.

CAPITAL:

- 1) 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos);
- 2) O capital social é representado por 2500 (duas mil e quinhentas) acções nominativas, com o valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos) cada uma.

FORMA DE OBRIGAR:

A sociedade obriga-se:

- a) Pela assinatura do administrador delegado, no âmbito dos poderes que lhe forem delegados pelo conselho de administração;

- b) Pela assinatura do presidente do conselho de administração e outro administrador, ou mandatário no âmbito dos poderes que lhe tenham sido atribuídos;
- c) Pela assinatura de um procurador, nos termos do respectivo instrumento de procuração;
- d) Pela assinatura de um só administrador para tal mandatado por deliberação do conselho de administração para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 2 de Outubro de 2009. – A Conservadora, *p/s, Rita de Carvalho Oliveira Ramos.*

(818)

**Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente**

**CERTIFICA**

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas em vigor nº 62-Associação Comunitária para o Desenvolvimento de São João (Cruz de Calvário);
- c) Que foi requerida pelo nº 1 do diário do dia 9 de Julho do corrente, por José João Miranda;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 905/2009:

Artigo 11º, 1 .....	150\$00
SOMA .....	150\$00
10% C.G.J. ....	15\$00
SOMA TOTAL .....	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

Extracto da Associação “Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Lompelado – ACDL”.

Certifico para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, que no dia 25/08/2009 perante o Conservador, Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva, foi lavrado sob o nº 62 a constituição da Associação sem fins lucrativos denominada, “Associação Comunitária para o Desenvolvimento de São João (Cruz de Calvário)”, com sede em São João na Vila de Ribeira Brava, ilha de São Nicolau com duração indeterminada, com o património inicial de 15.000\$00 (quinze mil escudos), representada perante terceiros pelo Presidente do Conselho de Direcção, cujo objectivo principal é:

Promoção e desenvolvimento do bairro de São João na Vila de Ribeira Brava, Ilha de São Nicolau.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Está conforme o original.

Fica sem efeito a publicação feita no *Boletim Oficial* nº 34, III Série de 11 de Setembro de 2009.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 26 de Agosto de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva.*

(819)

**CERTIFICA**

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1537 – “PUOBRA – Construção Civil, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo nº 1 do diário do dia 28 de Agosto do corrente, por, Denilson José da Cruz.
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 918/2009:

Artigo 11º, 1 .....	150\$00
SOMA .....	150\$00
10% C.G.J. ....	15\$00
SOMA TOTAL .....	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos)

**CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA “PUOBRA – CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMITADA”**

Denilson José Rodrigues da Cruz, NIF: 102406758, solteiro, maior, natural e residente nesta cidade, titular do Bilhete de Identidade nº 24067, emitido pelo Arquivo de Identificação de S. Vicente, em 30/10/06;

Silvano Vitorino Rodrigues, casado com Anita Maria Ramos Pinto Rodrigues, sob o regime de comunhão geral de bens, NIF: 107105403, natural de Santo Antão, residente nesta cidade, titular do Bilhete de Identidade nº 71054, emitido pelo Arquivo de Identificação de S. Vicente, em 07/09/04;

Manuel Gomes Rodrigues, NIF: 107484315, solteiro, maior, residente nesta cidade, titular do Bilhete de Identidade nº 74843, emitido pelo Arquivo de Identificação de S. Vicente, em 10/04/07; e

Augusto de Figueiredo Alves Rodrigues, NIF: 116265930, solteiro, maior, residente nesta cidade, titular do Bilhete de Identidade nº 162659, emitido pelo Arquivo de Identificação de S. Vicente, em 30/06/09.

Constituem uma sociedade comercial por quotas que se regerá nos termos e nas condições seguintes:

**Artigo 1º**

A sociedade comercial por quotas adopta a denominação “PUOBRA – Construção Civil, Limitada”, NIF: 258990821.

**Artigo 2º**

A sociedade tem a sua sede no Largo Medina Boé, São Vicente, Cabo Verde, podendo por simples deliberação da gerência, criar delegações ou outras formas de representação em outros pontos do território nacional ou no estrangeiro.

**Artigo 3º**

A sociedade tem por objecto as seguintes actividades:

Construção civil, imobiliária, importação, exportação, produção de inertes, venda de materiais de construção e representações.

**Artigo 4º**

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

## Artigo 5º

1. O capital social da sociedade é de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos), integralmente subscrito e realizado em bens, correspondente a quatro quotas iguais de 100.000\$00 (cem mil escudos) cada, pertencentes aos sócios:

Denilson José Rodrigues da Cruz, NIF: 102406758, solteiro, maior, natural e residente nesta cidade, titular do Bilhete de Identidade nº 24067, emitido pelo Arquivo de Identificação de S. Vicente, em 30/10/06;

Silvano Vitorino Rodrigues, casado com Anita Maria Ramos Pinto Rodrigues, sob o regime de comunhão geral de bens, NIF: 107105403, natural de Santo Antão, residente nesta cidade, titular do Bilhete de Identidade nº 71054, emitido pelo Arquivo de Identificação de S. Vicente, em 07/09/04;

Manuel Gomes Rodrigues, NIF: 107484315, solteiro, maior, residente nesta cidade, titular do Bilhete de Identidade nº 74843, emitido pelo Arquivo de Identificação de S. Vicente, em 10/04/07; e

Augusto de Figueiredo Alves Rodrigues, NIF: 116265930, solteiro, maior, residente nesta cidade, titular do Bilhete de Identidade nº 162659, emitido pelo Arquivo de Identificação de S. Vicente, em 30/06/09.

2. A gerência fica desde já autorizada a movimentar a conta bancária da sociedade nos termos do artigo 277º, nº 2, a).

## Artigo 6º

1. A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, é confiada aos sócios Silvano Vitorino Rodrigues e Denilson José Rodrigues da Cruz, que desde já ficam nomeados gerentes, com dispensa de caução, obrigando a sociedade com as assinaturas dos mesmos.

2. Na ausência ou impedimento de um dos gerentes acima nomeados, este será substituído por um dos outros sócios.

## Artigo 7º

O ano social é o civil.

## Artigo 8º

Os casos omissos serão regulados por deliberação dos sócios e pelas disposições legais em vigor.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 31 de Agosto de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(820)

**Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal**

O CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

## EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeito de publicação que foi feito um averbamento duma alteração do pacto social da sociedade denominada “CV – CASE IMOBILIARIA, LDA”. matriculada nesta Conservatória sob o nº 1516/07.05.24 nos termos seguintes:

## Artigo 7º

**(Gerência)**

1. A gerência da sociedade será exercida pelo sócio Fábio Casieri e pela sócia Michaela Castelli de forma disjunta.

2. A gerência tem poderes de administração e de representação da sociedade em juízo e fora dele nomeadamente os de aquisição de bens e participações sociais de sociedade ou nomeação de mandatários, procuradores bastantes ou representantes.

## Artigo 8º

**(Vinculação)**

A sociedade vincula-se pela assinatura dos gerentes de forma disjunta.

Conta nº 427/2009.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 23 de Março de 2009. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(821)

O CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

## EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que a presente fotocópia composta por três folhas está conforme o original no qual foi constituída uma sociedade denominada “BRACONA – Actividades Turísticas Limitada”, matriculada nesta Conservatória sob o nº 1885/2008.

Conta nº 1536/2008

## CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS

Primeiro Outorgante:

Luciano Soares Teixeira, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Lapa do Concelho de São Nicolau, residente em Santa Maria na Ilha do Sal, portador do Bilhete de Identidade número 117110, emitido em 19 de Fevereiro de 2007.

Segundo Outorgante:

Nelson Almeida Nunes Évora, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora das Dores do Concelho do Sal, residente em Santa Maria na Ilha do Sal, portador do Bilhete de Identidade número 192756 emitido em 06 de Maio de 2004.

Pelo presente contrato constituem entre si uma sociedade comercial por quotas nos termos constantes dos artigos seguintes:

## Artigo 1º

**(Firma)**

A sociedade adopta a firma “BRACONA – Actividades Turísticas, Limitada”, adiante designada sociedade.

## Artigo 2º

**(Sede e representação)**

1. A sociedade tem a sua sede em Santa Maria, na Ilha do Sal, Cabo Verde.

2. A sociedade, mediante decisão do gerente, poderá criar e extinguir delegações ou quaisquer outras formas de representação em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro.

3. A sociedade poderá ainda, mediante deliberação da assembleia-geral, transferir a sua sede para qualquer outra localidade.

Artigo 3º

**(Objecto)**

1. O objecto principal da sociedade é a promoção e exploração de actividades turísticas.

2. A sociedade poderá ainda dedicar-se a quaisquer actividades relacionadas com a cultura e o ambiente

3. A sociedade poderá adquirir livremente participações noutras sociedades, mesmo que estas tenham objecto diverso do seu e integrar agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 4º

**(Capital social)**

1. O capital social da sociedade é de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), representado por duas quotas distribuídas pelos sócios da seguinte forma:

a) Luciano Soares Teixeira, com uma quota de 600.000\$00 (seiscentos mil escudos), correspondente a 60% (sessenta por cento) do capital social;

b) Nelson Almeida Nunes Évora, com uma quota de 400.000\$ (quatrocentos mil escudos), correspondente a 40% (quarenta por cento) do capital social.

2. O capital social encontra-se realizado a 50% (cinquenta por cento), em dinheiro.

3. A sociedade poderá aumentar o capital social por uma ou mais vezes, por deliberação da assembleia-geral, podendo neste âmbito admitir a entrada de mais sócios.

Artigo 5º

**(Cessão de quotas)**

1. A cessão de quotas entre os sócios é livre.

2. A cessão de quotas a terceiros depende do consentimento prévio e expreso da sociedade.

3. Na cessão de quotas a terceiros, a sociedade goza de direito de preferência em primeiro grau e, em segundo grau, os sócios individualmente considerados, na proporção do valor nominal das respectivas quotas.

Artigo 6º

**(Administração)**

1. A administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, incumbem a um gerente a ser designado pelos sócios.

2. O gerente poderá ou não ser remunerado, consoante for deliberado pela assembleia-geral que, optando pela remuneração, fixará o respectivo quantitativo.

3. Fica desde já designado gerente o sócio Luciano Soares Teixeira.

Artigo 7º

**(Obrigações)**

1. A sociedade obriga-se com a intervenção do gerente.

2. A sociedade não se obriga em contratos, fianças, abonações, letras de favor ou quaisquer outros actos e documentos estranhos aos seus fins sociais, ficando quem o fizer pessoalmente responsável.

Artigo 8º

**(Assembleia-geral)**

1. As reuniões da assembleia-geral serão convocadas pelo gerente, por escrito e com antecedência mínima de sete dias.

2. São válidas as deliberações tomadas em assembleia-geral não convocada nos termos do número 1 deste artigo, desde que os sócios presentes correspondam à totalidade do capital social.

Artigo 9º

**(Dissolução)**

1. A sociedade só se dissolverá nos casos e nos termos previstos na lei ou por vontade unânime e expressa dos seus sócios reunidos em assembleia-geral expressamente convocada para o efeito.

2. No caso de dissolução, a liquidação e partilha da sociedade serão feitas conforme for deliberado em assembleia-geral.

Artigo 10º

**(Casos omissos)**

Sem prejuízo das disposições da legislação aplicável, as dúvidas e casos omissos serão resolvidos pelos sócios em assembleia-geral.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 19 de Agosto de 2008. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(822)

— O —  
**DRYWALL Lda.**

**Mesa da Assembleia-Geral**

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, são convocados os Srs, sócios da sociedade “DRYWALL, LDA” a participarem numa assembleia-geral a ter lugar na sede da empresa, vila de Santa Maria, ilha do Sal pelas 10h00 do dia 30 de Outubro de 2009, com a seguinte:

Ordem do dia

1. Informações sobre o funcionamento da empresa;
2. Diversos.

Mesa de Assembleia-Geral da “DRYWALL, LDA” na Vila de Santa Maria, no Sal, aos 25 de Setembro de 2009. – O Sócio Gerente, *António Omar Sanchez Mendez*.

(823)

# FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



## NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



### BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: incv@gov1.gov.cv  
Site: www.incv.gov.cv

#### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

#### ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série .....	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série .....	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série .....	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série .....	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página ..... 15\$00

#### PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página .....	8.386\$00
1/2 Página .....	4.193\$00
1/4 Página .....	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

## PREÇO DESTE NÚMERO — 120\$00